



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru**
Assunto : Relatório do Controle Interno Prestação de Contas
Período : Exercício 2017
Ordenador : **Manoel das Graças de Souza**
Resp.Controle Interno : **Marcos Costa Ribeiro**

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno foi realizado com base nos exames da Prestação de Contas do Exercício de 2017 da **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru**.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

1.1 – Da Execução Orçamentária

Em conformidade a legislação vigente considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Municipal de 2017 com repasse orçado para o exercício de vigente em R\$ 2.058.989,00, entretanto o repasse recebido do Poder Executivo para o exercício de 2017 importou no valor de R\$ 1.428.000,00, para uma despesa empenhada de R\$ 1.431.224,81 ainda com despesa liquidada no período em R\$ 1.431.224,81 e por fim despesa paga no total de R\$ de R\$ 1.431.224,81. conforme discriminado a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Controle Interno

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
		Legislativa	1431224,81
Total da Receita Orçamentária:	0	Total da Despesa Orçamentária:	1431224,81
Empenhado a Pagar Processado	0,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	0,00		
Total Empenhado a Pagar	0,00		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	661,76	Contribuicao Previdenciaria - INSS	84808,51
Contribuicao Previdenciaria - INSS	84808,51	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	15563,31
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	17579,23	EMPRESTIMO BANPARA	122806,68
EMPRESTIMO BANPARA	122502,58	IRRF	26012,16
IRRF	19376,77	ISS	3744
IRRF - PESSOA FISICA	795,97	Salario Familia	932,1
IRRF DE SERVIDORES DA ADM.DIR.E INDIRETA	8252,96		
ISS	4810,45		
Repasse do Duodecimo da Camara	1428000		
Salario Familia	683,54		
Total da Receita Extra Orçamentária:	1687471,77	Total da Despesa Extra Orçamentária:	253866,76
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
Total das Receitas por Transferências:	0	Total das Despesas por Transferências:	0
Total:	1687471,77	Total:	1685091,57
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
001 - CAIXA 999.999.999-9 (CX)	256,49	001 - CAIXA 999.999.999-9 (CX)	2636,69
Saldo do mês anterior em Caixa:	256,49	Saldo do mês atual em Caixa:	2636,69
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Banco:	0	Saldo do mês atual em Banco:	0
Total Geral:	1687728,26	Total Geral:	1687728,26



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Controle Interno

2. DA GESTAO DE PESSOAL

2.1 Quadro de pessoal constante em Folha de Pagamento cumpriu o que determina a EC nº 025/200 (cumprimento do limite de 70% para despesa com pessoal), cumpriu-se os determinantes da lei com o limite de 66,77%: Com uma aplicação de R\$ 953.580,34. Da mesma forma cumprindo o que determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme quadro a seguir:

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.040.251,49	---
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas a Emendas Individuais (V) (§13 art, 166 da CF)	0	---
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	40.040.251,49	---
Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa)	953.580,34	2,38
Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.402.415,09	6,0
Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.282.294,33	5,7
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.162.173,58	5,4

Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:

II – PARECER

Analizamos os documentos e as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, e entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru**, no que diz respeito aos procedimentos de execução Extra-Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem a legislação vigente e as normas / procedimentos estabelecidos.

Isto posto, somos de parecer que a Prestação de Contas do Exercício de 2017 encontra-se em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Limoeiro do Ajuru - PA, 25 de janeiro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Controle Interno

Marcos Costa Ribeiro
Coordenador de Controle Interno